



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 434/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 610/2021, de 12/02/2021 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e conforme arts. 21, 40 e 52, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, **RETIFICA** a Portaria nº 113/2021, de 02/03/2021 que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02/03/2021, à servidora TERESINHA PACHECO, matrícula: 143, cargo: Professor, Nível: 01, classe “E”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.646,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), com base na Lei Municipal nº 3.029/2020, que estabelece o vencimento básico do Magistério Público Municipal, composto das seguintes vantagens: Nível 01, no valor de R\$ 1.729,03, conforme o Art. 20, I, da Lei Municipal nº 2.831/17, de 15/12/2017, e classe promocional “E”, percentual de 53,08%, no valor de R\$ 917,77, conforme os arts. 45 e 46 da Lei Municipal nº 2.831/17, de 15/12/2017, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 16/09/2022.

Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 10 dias a contar de 16 / 09 / 2022

